

Table with 2 columns: ID and Name. Includes entries like KEP-5615 JOSE LITO MENDONÇA DO NASCIMENTO, NTL-0054 JOSEMIR DE LIMA MARQUES, NMP-0554 HELYVESION DOS SANTOS LIRA, etc.

Table with 2 columns: ID and Name. Includes entries like MYA-7484 KEILA GOMES DA SILVA, NMA-4952 MARIA DO CARMO BANDEIRA ROMAO, NMA-9189 MARIA VITORIA BANDEIRA DANTAS, etc.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº. 468/2011-GDP
O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º-Fica NOTIFICADO o Condutor, abaixo relacionado, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentarem suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadoria de Controle de Infrações (C.C.I.) deste DETRAN/AL:
I-CARLOS ANTONIO ACCIOLY GREGORI, 5101-5718/2011.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 21 de Junho de 2011.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL

Portaria nº 343, de 21 de Junho de 2011.
O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o decreto n.º 4.076, de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos vinte reais) e 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), ao servidor TADEU GUSMÃO MURITIBA, Diretor-Presidente da FAPEAL, RG 701.698 SSP/AL, CPF 644.632.144-91, Matrícula 99943), rubrica 33.90.14.15, para pagamento das despesas com hospedagem e alimentação, em virtude da participação na FEIRA PAPER DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO 2011 E DO FORUM REGIONAL CONSECTI NORDESTE E CONFAF respectivamente nas cidades do Rio de Janeiro/RJ no dia 30 de junho e Natal/RN no dia 02 de Julho de 2011.

*Republicada por incorreção
TADEU GUSMÃO MURITIBA
Diretor-Presidente da FAPEAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL-130/2011
Processo: 41010-12209/2010
Tipo: menor preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Material de limpeza, destinados ao complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.
Data de realização: 18 de julho de 2011 às 14h00minh. - Horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br/www.uncisal.edu.br
Informações: Fone: 82 3315-6741 /3315-6713.
Maceió, 21 de junho de 2011.
Meiry Soares Porciúncula
Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL-132/2011
Processo: 41010-10794/2010
Tipo: menor preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Material de Expediente, destinados ao complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.
Data de realização: 21 de julho de 2011 às 14h00minh. - Horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br/www.uncisal.edu.br
Informações: Fone: 82 3315-6741 /3315-6713.
Maceió, 21 de junho de 2011.
Meiry Soares Porciúncula
Pregoeira

A VICE - REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 22/06/2011 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC: 41010-0479/2011 - INT: PROGRAD - MEMO Nº.012/2011 - ASS: PROCESSO LICITATÓRIO VESTIBULAR/2012 -DESP: Acolho o entendimento posto no despacho UNCISAL/CJ nº. 548/2011, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-4522/2011 - INT: SECARP/GPLAS - MEMO Nº.173/2011 - ASS: CONSULTA SOBRE AQUISIÇÃO POR ATA CARONA - DESP: Acolho o entendimento posto no despacho UNCISAL/CJ nº. 529/2011, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-7998/2010 - INT: JANAINA FERRO PEREIRA - ASS: TRANSFERÊNCIA INTERNA NA UNCISAL - DESP: Acolho o entendimento posto no despacho UNCISAL/CJ nº. 547/2011, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-3147/2011 - INT: JOSÉ CÍCERO FERREIRA DE CARVALHO - ASS: LICENÇA SEM VENCIMENTO -DESP: Acolho o entendimento posto no despacho UNCISAL/CJ nº. 549/2011, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-2533/2010 - INT: MARIA LUCIA MELO - ASS: REIMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE -DESP: Acolho o entendimento posto no despacho UNCISAL/CJ nº. 538/2011, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-4097/2011 - APENSO PROC. 41010-4197-2011 INT: MARCELO GOMES DA SILVA - ASS: MUDANÇA DE CLASSE -DESP: Acolho o entendimento posto no despacho UNCISAL/CJ nº. 546/2011, pelas razões nele contidas.
Prof.ª. ALMIRA ALVES DOS SANTOS
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

PORTARIA GR Nº. 103 DE 15 DE JUNHO DE 2011
A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada Nº. 44 de 08 de abril de 2011,
RESOLVE: Conceder diárias a servidora abaixo relacionada:
Processo: 41010-3735/2011
Nome: Maria do Carmo Borges Teixeira
Matrícula: 500335-0
CPF: 091.575.648-09
Cargo: Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Nº. de Diárias: 1/2 (meia diária)
Valor Unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)
Valor Total: R\$ 40,00 (quarenta reais)
Destino: Maceió/Maragogi/Maceió
Período: 20/05/2011
Motivo: Para Participar do V Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, a ser realizado na cidade de Maragogi/AL: Programa de Trabalho: 12.364.0004.2.373.0000 - Manutenção das atividades das Pró-Reitorias, No Elemento da Despesa 3.3.90.93 (Indenizações), na Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários do Tesouro Estadual), PTRES 200095, PI 001836.
Gabinete da Reitora, 15 de junho de 2011.
Prof.ª. Almira Alves dos Santos
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 020/11 DE 14 DE JUNHO DE 2011.
A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão ordinária ocorrida em 7 de junho de 2011,
RESOLVE:

- Aprovar o Regulamento para atualização do acervo bibliográfico da UNCISAL, conforme segue:
REGULAMENTAÇÃO PARA A ATUALIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA UNCISAL
Art. 1º - O acervo da Biblioteca deve ser atualizado em conformidade com os parâmetros mínimos de qualidade preconizados pelo INEP para a avaliação dos Cursos de Graduação;
Art. 2º - O Coordenador de cada Curso deve solicitar anualmente a relação da bibliografia aos professores do Curso, de acordo com os planos de ensino de todas as disciplinas da Matriz Curricular;
Art. 3º - Os professores devem atualizar anualmente a Bibliografia constante nos Planos de Ensino das disciplinas e encaminhar ao Coordenador de Curso;
Parágrafo Único - A Bibliografia dos Planos de Ensino deve ser organizada em Básica e Complementar, respeitando as seguintes proporções:
1) Bibliografia Básica - Mínimo de 03 títulos, com 01 exemplar para cada grupo de 06 alunos;
2) Bibliografia Complementar - 03 exemplares de cada título solicitado, independente do número de alunos e disciplinas.
Art. 4º - Para a solicitação de aquisição de novas referências ou de novos exemplares da referência em uso, devem ser consideradas as seguintes orientações:
1) Verificar a existência do título, o ano da edição e o número de exemplares de cada livro na Biblioteca, através do Sistema GNUTECA (disponível no site da UNCISAL), além de averiguar a existência de edições mais atualizadas - a recomendação é o uso de referências dos últimos cinco anos;
1) Caso exista o título na Biblioteca com edições desatualizadas, a solicitação atual deverá ser feita para 1/3 dos exemplares - 1 para 18 alunos nos casos de Bibliografia Básica e 1 para a Bibliografia Complementar;
2) Nos casos de exemplares em número insuficiente, deverá ser solicitada apenas a quantidade para atingir a proporção recomendada;
3) Encaminhar ao coordenador do curso a sua solicitação de acordo com os modelos em anexo;
4) O Coordenador de Curso encaminhará ao seu respectivo Colegiado para apreciação e aprovação.
Art. 5º - O Coordenador de Curso compila as solicitações dos professores, seguindo as seguintes orientações:
a) Os livros solicitados para a Bibliografia Básica por mais de uma disciplina da mesma turma, devem respeitar a proporção de 01 exemplar para 06 alunos, considerando o número de alunos da turma e permanecem no Quadro 1 (anexo).
b) Os livros solicitados para a Bibliografia Básica por mais de uma disciplina em turmas diferentes, devem constar no Quadro 2 (anexo), sendo sua proporção multiplicada pelo número de turmas, respeitando a proporção por número de alunos.
Art. 6º - Os Quadros 1 e 2, em anexo, de que trata o artigo 5º, após serem devidamente preenchidos, devem ser encaminhados à PROEG, em formatos digital e impresso até a data posta no Calendário Acadêmico.
Parágrafo Único - O não envio no prazo estabelecido implica que o curso só poderá solicitar nova relação no próximo ano letivo.
Art. 7º - A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação compilará as relações de livros de todos os cursos e encaminhará à PROGEST para providências dos processos de licitação e compra.
Art. 8º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.
PROF.ª. ALMIRA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CONSU em exercício